

Elera Renováveis Minas Gerais S.A. CNPJ/MF nº 02.260.955/0001-03 – NIRE 33.300.349.065 Ata da Assembleia Geral Extraordinaria realizada em 12 de junho de 2024

1. Data, Local e Hora: No dia 12 de junho de 2024, na sede social da Elera Renováveis Minas Gerais S.A. ("Companhia"), Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia: (i)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** alterar o prazo de gestão dos membros da diretoria; (iii) alteração do Estatuto Social da Companhia, referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia; (iv) tomar conhecimento da renúncia de membros da Diretoria Executiva da Companhia; (v) eleger novo membro para a Diretoria Executiva da Companhia; (vi) consignar os membros da Diretoria Executiva; e (vii) consolidar o estatuto social da companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: 5.1. Aprovar a redução de capital social da Companhia em R\$ 206.523,66 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando, portanto, o capital social, portanto, de R\$ 14.429.250,48 (quatorze milhões quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 14.222.726,82 (quatorze milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 14.222.726,82 (quatorze milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), dividido em 4.031.570 (quatro milhões trinta e um mil quinhentos e setentá) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 5.1.2. Consignar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores: Elera Renováveis S.A.: 4.031.569 Quotas, 99,999752%, R\$206.523,61. Carlos Gustavo Nogari Andrioli: 1 Quota, 0,0000248%, R\$0,05. Total: 4.031.570 Quotas, 100%, R\$206.523,66. 5.1.3. Registrar que o acionista Carlos Gustavo Nogari Andrioli manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor da acionista Elera Renováveis S.A. 5.1.4. Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei n^{o} 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no Jornal Diário do Acionista, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. 5.2. Aprovar a alteração do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, de 01 (um) ano para 2 (dois) anos. 5.2.1. Em razão da deliberação acima, resolve alterar o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 12 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente. 1 (um) Diretor Vice-Presidente é os demais Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição." 5.3. Aprovar a alteração do parágrafo único, artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia. 5.3.1. Em razão da deliberação do item acima, o parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15. [...] Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que: (a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicia et extra; ou (b) forem outorgadas, no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas." 5.4. Consignar a renúncia ao cargo de membro da Diretoria da Companhia apresentada, em 10 de outubro de 2023, pelo Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de junho de 2022 ("AGO 10.06.2022"), registrando votos de louvor e agradecimento por toda a sua dedicação e pelos relevantes serviços prestados à Companhia. 5.5. Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, a qual segue acostada como "Anexo I" à presente ata. 6. Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 12 de junho de 2024. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari** Andrioli - Presidente; Guilherme Braga Lacerda - Secretário. Acionistas: Elera Renováveis S.A. (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda); Carlos Gustavo Nogari Andrioli.



